



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

**MENSAGEM N° 051/2019**

**EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

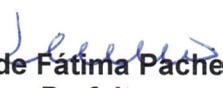
Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 004/2019 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Quissamã, composto por Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Organização da Guarda Civil Municipal de Quissamã e Código Disciplinar, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA.

O presente tem por finalidade a fixação dos valores dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes do Anexo I, bem como a criação de 02 (duas) funções gratificadas, sendo uma de “Supervisor Patrimonial” e uma de “Supervisor Administrativo e de RH”.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Maria de Fátima Pacheco**  
**Prefeita**

**Exmo. Senhor**  
**LUCIANO PESSANHA**  
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**